

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 005/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2017**, que deve ser seguida pelos colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:

Artigo 1º: A presente Instrução Normativa visa e tem como objetivo específico criar e estabelecer um regramento para a questão dos abastecimentos dos veículos que fazem parte da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, regras estas até então inexistentes.

Artigo 2º: Os Condutores de Ambulância Socorristas que forem realizar o abastecimento das ambulâncias que integram a frota do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, deverão imediatamente informar ao Rádio Operador, regra esta que passará a valer a partir do dia 01 de julho de 2017, a quantidade de litros e o tipo do combustível abastecido (Diesel Normal ou Diesel S-10), bem como a quilometragem do veículo no momento de tal abastecimento.

Parágrafo único: Em contrapartida, os Rádio Operadores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná deverão cobrar estas informações dos Condutores de Ambulância Socorristas, preenchendo os dados informados em uma tabela que será enviada pelo Setor Administrativo do CIUENP.

Artigo 3º: A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto os que trabalham na Central de Regulação, situada em Umuarama/PR, bem como em cada uma das Bases Descentralizadas, sob pena de cometimento de


Nayane Dill dos Santos
Advogada - CIUENP
OAB/PR 59.837


Marchetti Paão
Assessor Jurídico - CIUENP
CAB-PR 57566

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causador responsabilizado.

Umuarama/PR, 28 de junho de 2017.



ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP



NAYANE DILELI DOS SANTOS
Advogada do CIUENP

Nayane Dileli dos Santos
Advogada - CIUENP
OAB/PR 59.837



RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Assessor Jurídico do CIUENP

Rafael Marchiani Paão
Assessor Jurídico - CIUENP
CAB-PR 571516